

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amfri – CIM-AMFRI, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação (**auxiliar de serviços gerais c/ EPI, s e, materiais /utensílios necessários para realização do referido serviço**), com fulcro no artigo 75 - inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 02/2024 do CIM-AMFRI.

1- OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação (**auxiliar de serviços gerais c/ EPI, s e, materiais /utensílios necessários para realização do referido serviço**), conforme tabela abaixo:

➤ **Auxiliar de serviços gerais – 8 horas/dia.**

Especificação	Mensal	Unid.	Quantidade
Água Sanitária, uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mês	Litro	1
Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%.	Mês	Litro	1
Álcool etílico hidratado, 70º GL, líquido, para limpeza geral.	Mês	Litro	2
Aromatizante de ar, do tipo aerossol, embalagem com 500 ml, livre de CFC	Mês	Frasco	1
Detergente líquido 500 ml, concentrado, biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Mês	Frasco	2
Flanela 40x60 cm	Mês	Unidade	4
Limpador concentrado multiuso 500 ml	Mês	Frasco	2
Limpa-vidro 500 ml	Mês	Frasco	2
Lustra Móveis 200 ml	Mês	Frasco	1
Pano de chão, material 100% algodão, comprimento 60 cm, largura 45 cm, alvejado, aplicação limpeza geral.	Mês	Unidade	4
Papel Toalha Interfoliada branco (alvura aproximada de 100%), branca, em papel 100% fibras celulósicas virgens, de alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem não reciclada, fardo com c/05 pct. de 250 folhas, Primeira Qualidade	Mês	Fardo	2
Saco Plástico p/lixo 40L	Mês	Pacote	2

Vassoura	Mês	Unidade	2
Mob giratório	Mês	Unidade	1
Pó de Café	Mês	Pacote	4
Filtro de Café	Mês	Pacote	2
Copo descartável	Mês	Fardo	2
Água Mineral	Mês	Galão 20L	3

1.1. A empresa contratada, deverá se responsabilizar pelo **TRANSPORTE/SEGURANÇA E EPLS DA (O) AUXILIAR** e, pela **ENTREGA DOS PRODUTOS ACIMA DESCRITOS**, de acordo com a necessidade do CIM-AMFRI.

1.2. Os serviços serão prestados na sala do CIM-AMFRI, que fica localizada no prédio do **ELUME (R. Manoel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí - SC, 88316-400)**, bem como, os materiais de limpeza e, demais produtos, deverão ser entregues no mesmo endereço, supracitado.

1.3. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta inicial.

1.4. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

2 – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 14 de fevereiro de 2025 e encerra em 19 de fevereiro de 2025.

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: compras@cim-amfri.sc.gov.br, no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- o valor proposto deverá discriminar eventuais cobranças extras;
- o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta inicial/preço para a aferição, por parte da Administração, da vantagem da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de

propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Itajaí, 14 de fevereiro de 2025.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo